



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 1/11**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO**

**OUTRAS PRESENÇAS: JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO  
ANTONIO GONÇALVES PINTO  
MANUEL JOÃO ARAUJO**

**SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS: MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.01.07**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....182.179,50€  
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.020.267,11€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----FALTAS JUSTIFICADAS-----**

-----Faltou por motivo justificado a Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.12.27 a 2011.01.07, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2011/01/04, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Veiga – Latães- Amendoeira, a João Carlos Gonçalves, residente em Latães – Amendoeira; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita no Lugar da Veiga- Latães - Amendoeira, a Jorge Manuel Azibeiro Gonçalves, residente em Latães – Amendoeira; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licença para legalização/ construção de garagem, sita no Lugar dos Carris – Morais, a João Batista Valadar, residente na Rua Quinta de Cabanas, n.º 94, 6.º esq.º - Braga; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Igreja – Vale da Porca, a João Carlos Lopes Calvão, residente em Vale da Porca; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar geminada, sito no Lugar do Vinhascal – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho Lda., com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 18-A- Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o restante Executivo da deslocação que vai efectuar na próxima semana a Leysin na Suíça, na sequência de uma visita anterior, tendo também previsto acompanhar o sistema de protecção civil local e ver como funcionam, principalmente, em situações de neve.-----

-----De seguida, o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** usou da palavra referindo-se aos processos que pretendia consultar sobre as obras de Vilarinho de Agrochão e à obra do Parque de Estacionamento da Rua Pereira Charula.-----

-----Mais perguntou se foi encontrada, junto da Direcção e do Comando, solução para a questão dos Bombeiros.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que quanto aos processos das obras o Sr. Vereador pode junto do Director de Departamento de Administração Geral ter acesso aos elementos pretendidos e que quanto aos Bombeiros, o assunto está a ser tratado.-----



-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que na qualidade de denunciante da questão relativa à obra de Vilarinho de Agrochão tinham sido notificados pelo Tribunal para darem mais uns elementos. Uma vez que na notificação refere "...Respondeu o Município através do respectivo Vice-Presidente da Câmara que como se pode constatar do processo ora remetido, a obra foi executada em prazo inferior (4 meses), ao prazo contratual que era de seis meses..." o Sr. Vereador pediu cópia do processo que foi entregue em tribunal e os elementos que atestam que a obra foi efectuada em prazo inferior a seis meses.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que este processo se encontra a correr em tribunal e acompanhado pelo consultor jurídico.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** abordou a questão dos materiais de construção junto ao Eco-centro dizendo que é importante a resolução deste assunto-----

-----Mais disse que, relativamente às placas de toponímia da Cidade algumas delas estão com problemas e que espera que ainda estejam dentro da garantia por forma a que a Câmara as possa reclamar.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** disse, quanto à questão dos materiais junto ao Eco-centro, que o assunto está a ser tratado no contencioso da Câmara Municipal-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**SUBUNIDADE DE NOTARIADO E APOIO AOS ORGAOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS DA EMPRESA "ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.", REALIZADA NO PASSADO DIA 22.12.2010; POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DOS MUNICÍPIOS ACCIONISTAS SOBRE A ACTUAÇÃO DA EMPRESA E CONSUBSTANCIADO NA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONSAGRADAS NA PROPOSTA ELABORADA, EM TAL SEDE, PELO MUNICÍPIO DE CHAVES E COLOCADA SOB A APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ACCIONISTAS; RATIFICAÇÃO DE TAL PROPOSTA, DATADA DO DIA 22.12.2010, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a **Proposta** do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "**I Antecedentes e Justificação. 1.** Mediante convocatória datada do dia 30 de Novembro de 2010, devidamente subscrita pelo Presidente da mesa da Assembleia-Geral, teve lugar, no pretérito dia 22 de Dezembro, pelas 15 horas, no Auditório no Arquivo Distrital de Vila Real, uma assembleia Geral Extraordinária de Accionistas da empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A". **2.** Da ordem de trabalhos pré-estabelecida e que integrava tal convocatória faziam parte os seguintes assuntos, a saber:- Situação económica e financeira da empresa;- Proposta de tarifário para 2011. **3.** No âmbito da análise e discussão de tais assuntos incluídos na respectiva ordem de trabalhos, veio o Município de Chaves, e com o apoio unânime de todos os Municípios accionistas presentes em tal Assembleia, a colocar à discussão e votação de tal Órgão Deliberativo uma proposta de actuação, de

relevante importância estratégica para o desenvolvimento do projecto protagonizado pela referida empresa, a qual repousou nas seguintes premissas fundamentais, a saber: **a)** Renegociação imediata das tarifas praticadas pela empresa, em vista a garantir a sustentabilidade económico-financeira do sistema e os princípios da coesão e solidariedade nacionais; **b)** Ser reconhecida, a todos os Municípios accionistas que o entendam, a possibilidade de garantir a gestão dos equipamentos instalados no respectivo Concelho, pagando, nessa justa medida, à empresa, a renda que esta propõe; **c)** Em qualquer das situações, a execução financeira dos contratos devidamente celebrados entre os Municípios accionistas e a empresa deve ser, sempre, perspectivada à luz das novas regras a estabelecer, sobre a matéria, incluindo a facturação já lançada; **d)** Determinação da suspensão de quaisquer pagamentos à empresa, por parte dos Municípios accionistas, até que sejam encetadas e concluídas as necessárias negociações; **e)** Por último, se, no prazo razoável, – Janeiro de 2011 – não se registar qualquer evolução, sobre a matéria, os municípios accionistas reservar-se-ão o direito de adoptar outras medidas que entendam necessárias e indispensáveis à salvaguarda do seu posicionamento na empresa e indissociável da prossecução do interesse público e da protecção dos interesses das populações locais. **4)** Tal proposta, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, após ter sido colocada à apreciação, discussão e votação da Assembleia de accionistas, veio a ser rejeitada com o voto contra do accionista Estado, sendo certo, porém, que todos os municípios accionistas presentes votaram a favor da sua aprovação. **II – Da Proposta em Sentido Estrito**, Considerando a natureza estratégica das medidas e/ou soluções consagradas na proposta ora em apreciação, devidamente apreciada, discutida e votada na Assembleia Geral extraordinária de accionistas da empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A”, realizada no pretérito dia 22 de Dezembro; Considerando que tais medidas vão ter, no presente e no futuro, uma implicação decisiva no posicionamento dos Municípios accionistas na vida empresa, não podendo, neste contexto, a sua concretização passar à margem do Órgão Executivo Municipal, tendo por referência a panóplia de atribuições e competências que lhe estão, legalmente, confiadas, por força da aplicação da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 68º, da retrocitada Lei, sob a epígrafe “Competências do Presidente da Câmara”, pode este, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, praticar quaisquer actos da competência desta, ficando, no entanto, tais actos sujeitos a ratificação; Considerando que, na situação individual e concreta ora em apreciação, encontram-se reunidos todos os pressupostos substantivos e indispensáveis ao accionamento do instituto da ratificação, muito concretamente, a excepcionalidade e urgência na materialização das medidas exaradas na proposta ora em apreciação, indissociável da produção dos seus efeitos a partir do próximo ano de 2011, e, por outro lado, considerando a data da realização da Assembleia Geral em causa, ou seja, 22 de Dezembro último, impossibilidade objectiva de promover a convocação,



*em tempo útil, de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal; Tanto mais que a estratégia de actuação ora delineada, sobre a matéria, por todos os Municípios accionistas, só foi possível na sequência dos contactos e conversações havidas, durante o decurso da própria Assembleia Geral de accionistas da empresa em causa, entre todos os seus legais representantes – Presidentes da Câmara e/ou seus substitutos legais Assim, Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal adopte deliberação no sentido de: a) Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 3, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja ratificada a proposta ora em apreciação, datada do pretérito dia 22 de Dezembro de 2010, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta; b) Tal proposta, tendo sido escrutinada em sede da Assembleia Geral Extraordinária de accionistas da Empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A”, realizada no pretérito dia 22 de Dezembro de 2010, veio a merecer inteiro acolhimento e concordância, sem quaisquer reservas, por parte de todos os municípios accionistas que nela participaram; c) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do Órgão executivo municipal, deverá a deliberação que vier a ser tomada, sobre a matéria, e substantivada na ratificação de tal proposta, ser levada ao conhecimento da empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A”, expedindo-se, para o efeito, nos termos gerais estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, a competente notificação.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar a proposta de 22.12.2010, elaborada pelo Município de Chaves e apresentada nos termos da informação do Sr. Presidente da Câmara.**-----

**-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----**

**-----UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL-----**

**-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, DA EDIFICAÇÃO E DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONCLUSÕES DO PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 4, de 4.01.2011, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Na sequência da informação n.º 534/2010, de 03.09.2010 e da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 29.09.2010 procedeu-se à publicação, em Diário da República do projecto de alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Macedo de Cavaleiros e à sua divulgação, através de editais. 2. Concluído o processo de apreciação pública e, não tendo até ao momento sido apresentada qualquer sugestão sobre o conteúdo da proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação, e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros, está a Câmara Municipal em condições de propor à Assembleia Municipal, a aprovação das alterações”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Após ter sido dado cumprimento ao estatuído no artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao “Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros”, nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2011 - NOS TERMOS DO N.º2 DO ART.º 1.º DO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1, de 2011.01.06, da Divisão Financeira, que se transcreve: “No âmbito do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – Pocal, aprovado pelo Dec.Lei n.º 54-A/99, de 22/02, na actual redacção dada pelo Dec.Lei n.º 315/00, de 2/12 é permitida a constituição de Fundos de Maneio para ocorrer a despesas correntes urgentes e inadiáveis. Assim e nos termos do n.º 3 do art.º 1 e do art.º 7º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, aprovado em 2003/12/02, com as alterações efectuadas em 2005/02/14, propõe-se a criação dos seguintes Fundos de Maneio, com as referidas dotações:-----

-----**ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO – 0102/010204**-----

-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....500,00€  
-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....500,00€  
-----Divisão de Educação e Acção Social – Dr.ª Maria Emília Palhau.....500,00€

-----**COMBUSTÍVEIS – 0102/02010202**-----

-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....500,00€  
-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....500,00€  
-----Divisão de Educação e Acção Social – Dr.ª Maria Emília Palhau.....1.000,00€

-----**CONSUMOS DE SECRETARIA – 0102/020108**-----

-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....500,00€

-----**TRANSPORTES – 0102/020209**-----

-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....100,00€  
-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....100,00€

-----**INSPECÇÕES PERÍODICAS DE VIATURAS – 0102/020203**-----

-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....500,00€

-----**REGISTO DE VIATURAS – 0102/02022504**-----

-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....200,00€

-----**OUTRAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – 0102/02022504**-----



-----Depart. Obras e Urbanismo – Eng.º António Gonçalves Pinto.....100,00€

-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....100,00€

**-----DESPESAS COM PRESTAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E OUTRAS  
DESPESAS DE CARÁCTER URGENTE, NO ÂMBITO DO N.º 3, DO ARTIGO 6º DO DL N.º  
503/99 DE 20/11 – 0102/020110-----**

-----Depart. Administração Geral – Dr. Manuel João Araújo.....300,00€

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração e Finanças, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com esta proposta, quer quanto aos fundos de maneo a constituir quer quanto aos respectivos montantes”*.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a criação de Fundos de Maneio para o ano financeiro de 2011.-----**

**-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----**

**-----CENSOS 2011 - AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABERTURA DE  
CONTA BANCÁRIA-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 2, de 2011.01.05, da Unidade Administração, que se transcreve: *“Vai ser realizado, durante o corrente ano, o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação, designados abreviadamente, por Censos 2011. Os Censos 2011, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 226/2009, de 14/09, realizam-se em todo o território nacional, durante o ano de 2011, e abrange a totalidade da população, dos alojamentos destinados à habitação e dos edifícios que contenham, pelo menos, um alojamento. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e preceito legal, o momento censitário foi afixado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., entre 1 de Março e 31 de Maio de 2011. Nos termos da alínea d) do art.º 6.º do mesmo diploma legal, as Câmaras Municipais são umas das entidades intervenientes na realização dos Censos 2011. Além dos outros aspectos, compete às Câmaras Municipais nos termos do art.º 10.º: A responsabilidade pela organização, coordenação e controlo das tarifas de recenseamento na área da respectiva jurisdição, nos termos definidos pelo INE, I.P.; Facultar os meios necessários às actividades censitárias, nomeadamente instalações, mobiliário e veículos de transporte próprios; Proceder ao pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento, através de uma conta bancária aberta especificamente para este feito. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma legal, o INE, I.P., coloca à disposição das Câmaras Municipais as dotações necessárias para suportar as despesas associadas à realização das operações censitárias. Para o efeito, é necessário, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal, proceder à abertura de conta bancária específica”*.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com o proposto, dado o imperativo legal que determina a abertura desta conta bancária específica para o efeito, assim deve a Câmara Municipal como órgão competente deliberar nesse sentido”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a abertura de uma Conta Bancária Específica, titulada pela Autarquia.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que todas as reuniões públicas de Órgãos fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendam.**-----

-----No período destinado ao público esteve presente nesta reunião **o Sr. António Vieira Teixeira** que usou da palavra referindo ser um cidadão criado em Macedo de Cavaleiros, desde 1959, tendo feito parte durante alguns anos da Assembleia Municipal e tendo contribuído de alguma forma para que esta terra fosse melhor. Disse que vinha usar da palavra com base num artigo de jornal, que vinha defender a sua honra e que não aceita que nenhum político o chame de mentiroso.-----

-----Fez também referência ao processo que corre no Tribunal Central Administrativo de Mirandela, relativo à insolvência do Eng.º Chambel.-----

-----Terminou pedindo uma relação de dividas da Câmara.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que o que vem escrito no jornal com certeza não corresponderia ao que efectivamente foi declarado pelo Sr. Vereador Eng.º Barroso.-----

-----Quanto à relação das dívidas da Câmara Municipal, os serviços fornecer-lhe-ão os documentos adequados ao solicitado.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**

**, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---